



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.381 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA À SOCIEDADE ESPORTIVA EXTRA-FLAMENGO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL É EM FAVOR À SEQUENTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como subvenção extraordinária à Sociedade Esportiva Extra-Flamengo.

ART. 2º - O crédito acima aberto é seguinte classificação -

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.1.1.0. - Subvenções Sociais:

00 - Contribuição à Sociedade Esportiva Extra-Flamengo

para construção de campo de futebol..... Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 2º e constituição de recursos à abertura de crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

GRUPO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

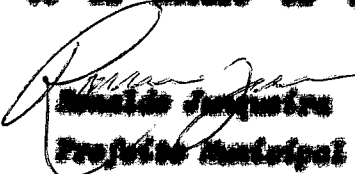
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

00 - Construção de Oficinas e Garagens Municipais..... Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Despesas em disponibilidade em contrário, a partir da lei anexada em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1970


Rosário Joaquim
Prefeito Municipal